

PROJETO DE LEI 195/2000  
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, objetivando o recebimento, pela municipalidade, de recursos financeiros decorrentes do mecanismo da compensação financeira fixado pelo Governo do Estado, para a realização de obras viárias diversas (drenagem superficial e profunda, pavimentação e reparos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 14 de fevereiro de 2000.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.